CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 36 / 2026

Considerando que Salvador é reconhecida nacional e internacionalmente por suas festas populares, como o Carnaval e outras manifestações culturais, que atraem grande número de foliões e turistas;

Considerando que os pontos de ônibus se tornam locais de grande concentração de pessoas nos momentos de dispersão, especialmente após o término dos eventos, aumentando a vulnerabilidade dos cidadãos a práticas criminosas;

Considerando que a presença ostensiva da Guarda Municipal nesses locais contribui para a inibição de delitos como furtos, assaltos e agressões, além de transmitir sensação de segurança à população;

Considerando que a atuação preventiva da Guarda Municipal reduz a necessidade de intervenções posteriores, evitando ocorrências mais graves e garantindo maior eficiência na gestão da segurança pública;

Considerando que a medida fortalece a imagem de Salvador como cidade que valoriza a segurança e o bem-estar dos seus habitantes e visitantes, alinhando-se às boas práticas de gestão urbana e turística;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito de Salvador, Bruno Reis, a necessidade de reforçar a presença da Guarda Municipal nos pontos de ônibus durante os horários de dispersão dos foliões nas festas populares, com o objetivo de prevenir e reduzir crimes, garantindo maior segurança e tranquilidade à população.

Salvador, 06 de fevereiro de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR